



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.262/2001

“Dispõe sobre doação de combustível e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar mensalmente a quantia de 300 Lts. (trezentos litros) de gasolina.

Parágrafo Único – A doação de que se trata o artigo 1.º, será destinada à 4ª Companhia de Polícia Militar da cidade de Alto Araguaia/MT, para exercer o policiamento na sede do Município e adjacências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal